Plano de atividades e orçamento 2017

MATOSINHOS
HABIT
MH - E.M.

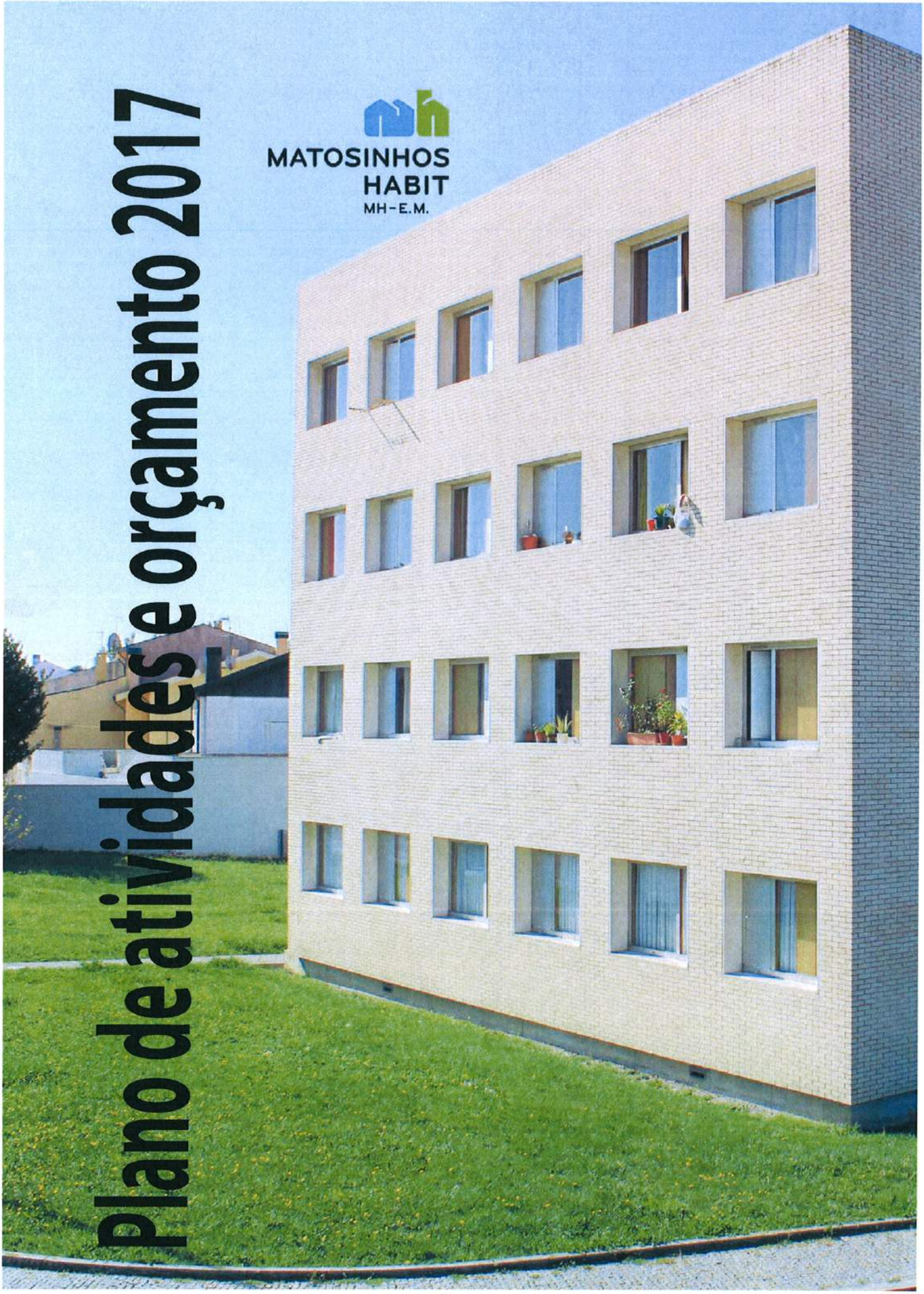

ÍNDICE

1- INTRODUÇÃO

2- RECURSOS HUMANOS

3- GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE

4- DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL E HABITACIONAL

4.1- Implementar o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, com base na Lei 81/2014 de 19 de dezembro

4.2- Estar mais próximo das famílias

4.3-Gestão Física do Parque Habitacional

4.3.1- Promover Qualidade 100% nos conjuntos habitacionais

4.3.2- Obras Correntes de manutenção e conservação do Parque Habitacional

4.4-Implementação, Monitorização e Controlo do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento

4.5- Implementação de políticas de habitação alternativas ao realojamento em habitação social

4.5.1- Implementação, monitorização e controlo do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento

4.5.2- Habitação Partilhada

4.5.3 -Criação de Residência Apoiada

5- GABINETE DE OBRAS E PROJETOS

5.1 Execução de Estudos e Projetos

5.2 Reabilitação do parque habitacional municipal, com a inclusão de ações de beneficiação energética

5.3 Reabilitação de fogos devolutos, de partes comuns e de espaços exteriores do parque habitacional municipal

REUNIÃO EM ___ DE ___ DE
LIBERAÇÃO: 02

6- GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

6.1- Implementação dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – PERUs

6.2- Criação de Novas Áreas de Reabilitação Urbana - ARUs ou Zonas de Intervenção Prioritária - ZIPs

6.3- Divulgação/Dinamização de Medidas de Incentivo à Reabilitação Urbana

6.4-Recuperação de Imóveis Devolutos

6.5- Verificação das Condições de Habitabilidade de Imóveis Arrendados ou de Utilização Privada, para fins Habitacionais ou Comerciais

7- ORÇAMENTO

Orçamento de Exploração

Investimentos

Orçamento de Tesouraria

8- PARECER SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

REUNIÃO EM __ DE __ DE 20__
LIBERAÇÃO:

1- INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Plano de Atividades e Orçamento de 2017 em conformidade com a Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, que veio aprovar o regime da atividade empresarial local na qual a MATOSINHOSHABIT se enquadra, bem como as normas contabilísticas estabelecidas no SNC (Sistema de Normalização Contabilística).

O Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2017, que agora se apresenta dá continuidade ao compromisso assumido de concretização de múltiplas tarefas e frentes de trabalho, correspondendo às orientações traçadas pelo Executivo Municipal e aos pressupostos que enquadrarão o Contrato Programa a celebrar para 2017.

Com o objetivo de continuar a política de transparência na atribuição de habitação no concelho de Matosinhos, entrará em vigor um novo Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, com base na lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, a qual define claramente as condições de acesso a habitação social e as condições que os munícipes devem reunir para permanecerem nas mesmas.

A MatosinhosHabit vai continuar a apostar na disseminação da resposta - Habitação Partilhada, criada no ano 2015, como forma de proporcionar a pessoas isoladas, de baixos rendimentos um lugar condigno onde viver, minimizando a ausência de suporte social e criando redes informais de apoio.

Vamos continuar a trabalhar para a criação de uma residência apoiada na freguesia de Matosinhos (ARU de Matosinhos Sul) com o objetivo de evitar a institucionalização de pessoas idosas semi-autónomas, diversificando as respostas sociais dirigidas a indivíduos, casais ou indivíduos isolados dependente(s) ou portador(es) de deficiência.

O Orçamento previsional de exploração para 2017 pretende retratar a atividade da empresa na sua componente principal de promoção e gestão do parque habitacional municipal, sem deixar de evidenciar outras atividades de cariz social que lhe estão delegadas pelo Município de Matosinhos.

REUNIÃO EM __ DE __ DE 20__
DELIBERAÇÃO:

2- RECURSOS HUMANOS

A MATOSINHOSHABIT conta com 47 colaboradores, dos quais 16 encontram-se em regime de cedência por interesse público fazendo parte do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos, sendo que os restantes pertencem ao quadro de pessoal da empresa.

O ano de 2017 será de consolidação da estrutura orgânica e funcional da MatosinhosHabit face às exigências de um desenvolvimento dinâmico, transversal e interdepartamental da empresa tendo por base os seus objetivos estratégicos para o futuro.

3- GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE

Consolidado todo o processo de certificação, surge agora como objetivo principal para 2017 a preparação da empresa para a transição para a norma 9001:2015 recentemente publicada na sua versão definitiva.

Assente neste objetivo estratégico procuraremos avaliar de forma consolidada e segura os vários indicadores da empresa, prestando o auxílio necessário aos vários departamentos com o objetivo principal de alimentar de forma sustentada o processo de melhoria contínua, pilar estrutural de um processo de certificação, cada vez mais em consonância com todo o processo de gestão.

Índice de satisfação dos utentes – Com base no processo iniciado no ano de 2015, o inquérito de satisfação do munícipe será revisto com base experiencia avaliada do ano anterior. O índice de atingimento proposto será de 90% com medição anual.

Reclamações – Este é um indicador que nos permite monitorizar continuamente a qualidade dos nossos serviços. À semelhança de 2016 passaremos a classificar todas as reclamações como fundamentadas ou não fundamentadas. O indicador terá como objetivo controlar o tempo de resposta à reclamação, sendo o seu objetivo 100% de reclamações respondidas em 10 dias uteis.

Controlo de avaliação de riscos – A segurança de todos aqueles que circulam nas instalações da empresa assume uma importância de objetivo principal na MatosinhosHabit. A política de melhoria contínua da empresa pode levar a modificações nas condições físicas das instalações, sendo importante criar um ponto de avaliação das mesmas de forma a que nada seja esquecido. À semelhança de anos anteriores mediremos o risco associado às instalações da

empresa elegendo como objetivo atingir, a inexistência de Risco. Procederemos ainda à aprovação e implementação do Plano de Segurança/Medidas de Auto- Proteção da empresa.

Número de ações de melhoria – A constante procura de ações de melhoria, tanto em contexto de auditoria como em constatações individuais, é um dos pilares para a manutenção do certificado de qualidade da empresa. A sua importância está cada mais interiorizada pelos colaboradores da empresa, pelo que para 2017 propomos a manutenção da métrica do ano anterior, > 6 ações de melhoria trimestrais.

Taxa de cumprimento de objetivos – Uma das competências do Gabinete imposta pela certificação pela norma 9001 é a avaliação anual dos indicadores propostos por cada processo, de forma a garantir um contínuo cumprimento de objetivos. Para o ano de 2017 será mantido o índice de 90% com acompanhamento trimestral e medição final anual.

4-DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL E HABITACIONAL

O trabalho desenvolvido na área social e habitacional da MatosinhosHabit tem como objetivos gerais:

- A melhoria da qualidade de vida da população residente nos diferentes conjuntos habitacionais, através do apoio direto às famílias, na promoção da equidade e justiça social, no cálculo das rendas e na promoção de melhores condições de habitabilidade;
- Promoção de ações de realojamento, com base na lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto;
- Continuidade do programa Matosinhos Solidário;
- Desenvolvimento e consolidação de respostas habitacionais, alternativas ao realojamento em habitação social.

Para o ano 2017, definimos como objetivos:

4.1-Reformular e implementar o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, com base na lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto

4.2-Estar mais próximo das famílias

4.2.1- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ)

4.3-Gestão Física do Parque Habitacional

4.3.1- Promover Qualidade 100% nos Conjuntos Habitacionais

4.3.2- Obras Correntes de manutenção e conservação do Parque Habitacional Municipal

4.4-Continuidade do programa Matosinhos Solidário

4.5-Implementação de políticas de habitação alternativas ao realojamento em habitação social

4.5.1- Implementação, monitorização e controlo do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento

4.5.2- Disseminação da nova resposta habitacional dirigida a indivíduos isolados com processo de Pedido de Habitação: Habitação Partilhada

4.5.3- Criação de uma nova resposta habitacional dirigida à população idosa e/ou com dificuldades de mobilidade

4.1- Reformular e implementar o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, com base na lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto

Com o objetivo de continuar a política de transparência na atribuição de habitação no concelho de Matosinhos, entrará em vigor um novo Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, com base na lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, a qual define claramente as condições de acesso a habitação social e as condições que os munícipes devem reunir para permanecerem nas mesmas, clarificando hábitos e rotinas do bom uso da habitação.

Estão ainda, clarificados os critérios para a concretização dos pedidos de transferência e obras nas habitações.

Nesse sentido, propomo-nos reformular, implementar e divulgar o novo Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos e a legislação que lhe está subjacente, junto de todos os munícipes e consequente sensibilização e responsabilização dos novos e atuais moradores, para a sua adoção, através da dinamização de sessões de (In) Formação com o objetivo de promover competências ao nível dos cuidados de higiene e manutenção da habitação.

Estas sessões são realizadas pelos técnicos sociais que integram o Departamento de Gestão Social e Habitacional (DGSH) e pelos técnicos do Gabinete de Obras de Manutenção.

4.2- Estar mais próximo das famílias

Uma maior proximidade à população permite, por um lado, uma resposta mais atempada às necessidades de cada agregado familiar e, por outro, a identificação de problemas sociais transversais às famílias residentes nos Conjuntos Habitacionais.

Através do atendimento e acompanhamento social pretendemos continuar a dar resposta às necessidades das famílias, nomeadamente no que concerne à adequação da habitação e do contexto residencial onde residem, através de uma gestão mais eficaz e eficiente dos inúmeros pedidos de mobilidade apresentados.

De referir, que a entrada em vigor da lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, levou a que todas as famílias residentes em habitação social no concelho sejam notificadas para proceder à entrega dos documentos atualizados do agregado familiar. Posteriormente a base de dados da MatosinhosHabit é atualizada e é efetuado um novo cálculo de renda com base na referida legislação. Com a primeira alteração ao diploma legal do arrendamento apoiado, no início do ano 2017 será aplicada a todas as famílias a nova fórmula de cálculo da renda.

Para que os nossos arrendatários tenham acesso a toda a informação acerca dos impactos da lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, são promovidos atendimentos individualizados com cada família, onde são devidamente esclarecidas acerca desta legislação e dos seus impactos na sua vida diária.

De referir, que pretendemos dar seguimento à política de cobrança de rendas, nomeadamente no acompanhamento das situações de maior gravidade social, consolidado o trabalho desenvolvido no ano 2016, através da criação de uma equipa para monitorizar os níveis de incumprimento no pagamento das rendas. Esta equipa desenvolverá todo o seu trabalho em articulação com os restantes serviços da empresa, procurando envolver as famílias na resolução da suas situações de endividamento para com a empresa municipal, o que nos permitirá manter a taxa de cobrança.

O atendimento e acompanhamento social possibilitam conhecer de uma forma mais aprofundada o perfil dos moradores dos Conjuntos Habitacionais, sendo possível delinear planos de intervenção de âmbito territorial, dando prioridade aos Conjuntos Habitacionais mais problemáticos, em articulação com outras entidades que intervêm neste território.

A nossa participação em todas as Comissões Sociais de Freguesia e no Núcleo Executivo da Rede Social continua como um objetivo central da nossa ação.

4.2.1- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ)

A MatosinhosHabit integra a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco desde o ano 2009. Desta forma, tem procurado contribuir para a promoção dos direitos das crianças e jovens.

A empresa pretende dar continuidade à representação na CPCJ, disponibilizando apoio técnico, partilha e recolha de informação relativamente aos agregados residentes em habitação social e com pedidos de habitação no concelho.

4.3 - Gestão Física do Parque Habitacional

4.3.1- Promover Qualidade 100% nos Conjuntos Habitacionais

Na persecução, do que vem sendo garantido pela MatosinhosHabit – MH, E.M., da eficácia e sob máxima da racionalização das intervenções, preconizado no papel central de sistematizar as intervenções com a maior exequibilidade dos preços base estimados, define-se esta é a tarefa basilar da equipa dos Técnicos de Conjunto Habitacional.

Segundo a celeridade da sua resolução através de parâmetros de prioridade em relação ao Arrendatário, como são: os Risco de Vida (Gás, Incêndio e inundação); as Necessidades Fisiológicas (falta de: água, eletricidade e gás); os Danos no Património (vidro partido, etc.); e por final as restantes participações.

Tendo para tal, o auxilio na gestão de um software, já em utilização, estabilizado e já sendo a base de dados que se tornava fundamental, que como qualquer ferramenta deste género em permanente atualização.

A MatosinhosHabit – MH, E.M., atende presencialmente as participações de avaria, agenda as visitas e confirma-as por sistema de envio de *"sms"* (Short Message Service), as respetivas intervenções e seus términos para posterior avaliação de qualidade, notifica os Arrendatários de todas as reclamações que após análise sejam da responsabilidade do mesmo.

Todas as intervenções de nível de execução breve e rápida estão a cargo de uma equipa basilar, o Piquete, dando resposta efetiva e de reduzido custo nas áreas do saneamento, desentupimento e pequenas reparações e substituições de materiais de casa de banho. Estas intervenções procuram, também, e sempre que possível, elevar as condições de habitabilidade e consequentemente a qualidade de vida dos Arrendatários, perseguindo a maximização dos serviços e redobrando a eficiência esta equipa, será munida de um veículo de desobstrução e limpeza de condutas.

Reabilitação de Fogos Devolutos

A mobilidade dos agregados familiares, por necessidade de adequação de tipologia e a entrega de fogos devolutos, que irão proporcionar novos realojamentos – por falecimento do arrendatário e/ou alternativa de alojamento – obrigam à recuperação e requalificação total das habitações com maior ou menor grau de profundidade.

Tendo como principio a sistematização de intervenções e a praticabilidade dos preços base estimados, é de cariz obrigatório o elevar as condições de habitabilidade e consequentemente da qualidade de vida dos Arrendatários, por via de adaptações e uniformizações tanto ao nível das acessibilidades, como na resolução de patologias que por via dos avanços desta área, estão acessíveis.

4.4- Programa Matosinhos Solidário

Em 2017 propomos criar um regulamento para o Programa Matosinhos Solidário, dirigido a todos os cidadãos de Matosinhos, portadores do cartão Matosinhos Sénior, mantendo os serviços prestados a todos aqueles que façam prova da composição do seu agregado familiar e respetivos rendimentos.

Este programa pretende continuar a assegurar os seguintes serviços:

- Desempeno de portas e janelas;
- Reparação e montagem /substituição de torneiras, de louças sanitárias, de sifões e de acessórios de banca de cozinha;
- Reparação ou montagem de cilindro ou esquentador;
- Reparações simples de serralharia, incluindo substituição de fechaduras e chaves;
- Reparação de estores e persianas;
- Colocação /Substituição de vidros partidos;
- Reparação e substituição de tomadas de eletricidade, de casquilhos de lâmpadas e interruptores

- Ligação e sintonização de televisores, vídeos, DVD'S e outros equipamentos elétricos de uso corrente, bem como fornecimento de indicações básicas de utilização;
- Organização do espaço da habitação, arrumação e mudança da localização do mobiliário e objetos pesados, recolhendo velharias e afixando objetos a paredes e tetos;
- Prestação de serviços de entrega domiciliária restringida a bens de primeira necessidade, em especial medicamentos e outros produtos de farmácia e correio, bem como alimentos e produtos de higiene pessoal;
- Acompanhamento exterior em compras, consultas ou outros;
- Transporte de eletrodomésticos ou de mobiliário ligeiro para reparação e ecoponto;
- Transporte de roupas para lavandaria.

Propomo-nos reforçar a divulgação do programa de forma mais eficaz junto da população alvo e criar um regulamento para o programa.

4.5- Implementação de políticas de habitação alternativas ao realojamento em habitação social

A construção de nova habitação social não se encontra prevista, dado que a gestão eficiente e eficaz do património municipal tem conseguido responder a um número significativo de pedidos de habitação e por outro lado considera-se que a resposta aos problemas das famílias em muitas situações não passa diretamente pela atribuição de uma habitação social.

No entanto, o elevado números de pedidos de habitação social, associado às condições económicas, tem levado o município a equacionar outro tipo de respostas habitacionais, ditas não convencionais, nomeadamente através da atribuição mensal de um apoio para o pagamento da renda no mercado privado e a criação de habitações partilhadas.

4.5.1- Implementação, monitorização e controlo do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento

O Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, enquanto política social inovadora no concelho, tem como principal objetivo subsidiar o arrendamento no mercado privado a famílias com dificuldades económicas, evitando assim situações de despejo e tornar-se uma alternativa à habitação social, sendo uma resposta imediata às dificuldades sentidas pelos Matosinhenses.

Em 2017, propomos continuar a alargar o acompanhamento às famílias que beneficiam deste programa e a dinamização/criação de ações de (In) Formação em diversas áreas,

nomeadamente gestão doméstica, alimentação saudável, cuidados de higiene e manutenção da habitação, técnicas de procura de emprego, consumo e gestão.

Propomo-nos ainda, a efetuar melhorias na implementação e monotorização do programa, com base nas conclusões do estudo acerca do impacto deste Programa na vida das famílias e nas dinâmicas locais, em parceria com a CMM e Universidade Católica do Porto.

4.5.2- Habitação Partilhada

No concelho de Matosinhos tem vindo a verificar-se um aumento do número de pedidos de habitação social, devido essencialmente à degradação das condições socioeconómicas das famílias.

No contexto atual a MatosinhosHabit tem vindo a apostar no desenvolvimento de programas/projetos inovadores considerando que uma medida alternativa ao realojamento convencional passa pela disseminação da resposta - Habitação Partilhada, criada no ano 2015.

Esta resposta que tem como objetivo assegurar o alojamento mediante a partilha da mesma habitação, mas onde são garantidas as condições de autonomia, independência e privacidade. Considera-se uma resposta eficaz em relação ao combate ao isolamento social, pois além de proporcionar a pessoas isoladas de baixos rendimentos um lugar condigno onde viver, minimiza a ausência de suporte social, pela partilha da sua habitação com outras pessoas em condição de vida similar, criando redes informais de apoio.

Em suma pretende-se que a Habitação Partilhada seja replicada para outros públicos, promovendo o alojamento de indivíduos do mesmo sexo que de forma autónoma partilham a mesma habitação, e onde são garantidas as condições de autonomia e privacidade.

Nesta resposta habitacional pretende-se, que o único espaço privado seja o quarto e os restantes espaços (sala, cozinha e casa de banho) sejam partilhados.

Com a sua disseminação estamos a contribuir para aumentar o equilíbrio orçamental na gestão do espaço público e a promover o aproveitamento criterioso dos recursos habitacionais disponíveis garantido uma política social de habitação.

4.5.3 -Criação de Residência Apoiada

No seguimento da necessidade anteriormente identificada pela MatosinhosHabit em parceria com a Rede Social, pretendemos continuar a trabalhar para a criação de uma residência apoiada na freguesia de Matosinhos (ARU de Matosinhos Sul) com o objetivo de evitar a institucionalização de pessoas idosas semi-autónomas, diversificando as respostas sociais

dirigidas a indivíduos, casais ou indivíduos isolados dependente(s) ou portador(es) de deficiência.

Pretende-se que esta Residência Apoiada, para além das habitações, seja dotada de espaços de uso coletivo ligados à prestação de serviços básicos e espaços de convivialidade e sociabilidade.

5- GABINETE DE OBRAS E PROJETOS

Na área de intervenção do GOP, para o Ano de 2017 mantêm-se as prioridades da MatosinhosHabit, propósitos que têm norteado a sua ação, que transitam de anos anteriores e que assentam em três grandes áreas:

5.1-A execução de Estudos e Projetos para a:

- criação de novos alojamentos
- reabilitação do parque habitacional municipal
- reabilitação de fogos devolutos, partes comuns de edifícios e de espaços exteriores do parque habitacional municipal.

5.2-Reabilitação do parque habitacional municipal, com a inclusão de ações de beneficiação energética.

5.3-Reabilitação de fogos devolutos, de partes comuns e de espaços exteriores do parque habitacional municipal.

A inexistência de programas de apoio direto à reabilitação de fogos de habitação social, obrigará, como já aconteceu em anos anteriores, a uma gestão criteriosa e rigorosa das verbas municipais que forem sendo postas à disposição da área da habitação em cada momento, bem como, à procura programas de financiamento para ações de melhoria urbana e de regeneração de Conjuntos Habitacionais Municipais que possam vir a ser disponibilizados – programas promovidos pela administração central e/ou fundos europeus, nomeadamente no âmbito do Programa NORTE 2020.

A caracterização e desenvolvimento dessas ações terão o tratamento mais adequado em função do quadro de oportunidades que se vão apresentando.

5.1 Estudos e Projetos

Nesta área de ação distinguem-se duas vertestes principais:

5.1.1. – Projetos para a criação de novos alojamentos

O desiderato de se virem a criar estruturas intermédias de alojamentos, entre a habitação social e os lares para a 3.ª idade, denominados residências apoiadas, que colmatarão uma

parte significativa e sensível de carências habitacionais específicas, continua a ser um objetivo fundamental.

Os projetos de criação de novas respostas a carências habitacionais serão realizados pela estrutura técnica do GOP/MH.

5.1.2 – Projetos de reabilitação de Conjuntos Habitacionais

Estando concretizados ou em vias de concretização os projetos de reabilitação de Conjuntos Habitacionais desenvolvidos em 2016, será propósito para 2017 preparar e ter em carteira novos projetos de reabilitação para a sua rápida concretização na medida e em função das disponibilidades orçamentais e na expectativa de programas de apoio à reabilitação de construções que venham a ser implementados, nomeadamente, dentro dos requisitos específicos da eficiência energética.

Procurar-se-á que a maturidade dos projetos seja a mais desenvolvida possível para uma rápida concretização de candidaturas ao FEDER / NORTE 2020.

Estes projetos de reabilitação serão realizados pela estrutura técnica do GOP/MH.

5.1.3 – Outros Estudos e Projetos

Estão considerados, na área de ação do GOP, outros estudos e projetos, nomeadamente os de reabilitação de fogos avulsos, de partes comuns de edifícios de habitação, em espaços exteriores e em envolvências urbanas próximas.

Estes projetos de reabilitação serão realizados pela estrutura técnica do GOP/MH.

5.2. – Reabilitação do Parque Habitacional Municipal

Dar-se-á continuidade à reabilitação do Parque Habitacional Municipal de Matosinhos dentro das possibilidades e prioridades orçamentais da Câmara Municipal de Matosinhos, sendo prioridade o Conjunto Habitacional de Custoias Ex-IGAPHE e os Conjuntos Habitacionais da Biquinha 3.ª fase e 25 de Abril em Matosinhos.

No âmbito do PEDU/PAICD reabilitar-se-á o Conjunto Habitacional da Cruz de Pau Antigo e regenerar-se-á área ocupada pelas habitações unifamiliares.

A reabilitação do parque habitacional municipal pautar-se-á pelos objetivos assumidos pela MatosinhosHabit com a Câmara Municipal de Matosinhos, como seu parceiro executivo.

A concretização dos objetivos traçados para o ano de 2017 será a constante do quadro/cronograma de obras de reabilitação do parque habitacional, incluídos no plano plurianual de investimentos, com os necessários ajustamentos.

Reafirmando os princípios estabelecidos para os anos anteriores, as empreitadas de reabilitação de Conjuntos Habitacionais Municipais terão como preocupação, para além da

resposta a todos os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, o de introduzir uma significativa melhoria do desempenho energético dos edifícios e das habitações.

As empreitadas de reabilitação serão realizadas por contratação pública a cargo da Câmara Municipal de Matosinhos ou por recurso a contratos de prestação de serviços a estabelecer entre a Câmara Municipal de Matosinhos e a MatosinhosHabit, sendo, no entanto, todo o processo técnico de projetação realizado pelos Serviços da MatosinhosHabit.

A fiscalização destas mesmas empreitadas será realizada ou acompanhada pelos Serviços da GOP/MH, tanto as realizadas pelos Serviços da Câmara Municipal como as efetuadas por recurso à prestação de serviços externa.

5.3. – Reabilitação de fogo devolutos, de partes comuns e de espaços exteriores

A reabilitação de fogos devolutos terá um tratamento especial, relativamente ao que são as obras de conservação e manutenção correntes, procurando aproximar os critérios de reabilitação, quando tecnicamente possível, dos aplicados aos fogos que até agora foram reabilitados em operações de reabilitação global de edifícios.

A reabilitação de partes comuns de edifícios habitacionais abarcará, principalmente, necessidades de intervenção em coberturas, que faseadamente irão abranger vários Conjuntos Habitacionais em função das prioridades que a cada momento se coloquem em face da avaliação do respetivos estados de conservação.

6- GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

Para o ano de 2017, tendo por referencial o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), demais legislação aplicável, e dando prossecução à estratégia previamente definida de promoção das chamadas "*Áreas de Reabilitação Urbana*" (ARU), a MatosinhosHabit, no que à Reabilitação Urbana diz respeito, desenvolverá a sua atividade centrada nas seguintes principais matérias:

6.1- Implementação dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – PERUs

Uma vez aprovadas em Assembleia Municipal as ARUs de Matosinhos, de Leça da Palmeira e de Matosinhos Sul, tornadas públicas na II Série do Diário da República (pelos Avisos 8959/2015, de 13 de agosto, e 1115/2016, de 1 de fevereiro de 2016), os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERUs), que lhes são correspondentes e que estão em fase final de elaboração, serão postos em execução em 2017, decorrido o prazo de concretização, se cumpra o seu objetivo final, isto é, se recupere o edificado, qualifique o espaço público e melhore a qualidade de vida da população residente e dos usuários destes

DE 20
DE
ÃO EM
ELIBERAÇÃO:

territórios previamente delimitados, com uma uniformidade urbana e socioeconómica que os distingue dos restantes.

Os referidos PERUs, nos termos do RJRU aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, abrangerão as Arus de Matosinhos, de Leça da Palmeira e de Matosinhos Sul e dirão respeito à definição de Operações de Reabilitação Urbana (ORUs) para estes três territórios, visando dar resposta concreta aos seguintes conteúdos:

- Opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana;
- Prazo de execução da operação de reabilitação urbana;
- Prioridades e objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;
- Programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar;
- Modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;
- Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e proposta de soluções de financiamento das ações de reabilitação;
- Programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública, necessárias ao desenvolvimento da operação;
- Programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, incluindo estimativa dos custos totais da execução da operação e identificação das fontes de financiamento.

Estes PERUs, consubstanciados através das ORUs, e tendo por base o diagnóstico de cada ARU (problemas identificados), definirão um Plano de Ação para cada uma das ARUs delimitadas, articulando projetos e medidas de política, com apoios e incentivos, quer para projetos públicos, quer para investimentos privados, conferindo coerência, coordenação e base estratégica ao conjunto de iniciativas previstas ou em curso para estas zonas, por parte do município ou de outras entidades.

6.2- Criação de Novas Áreas de Reabilitação Urbana - ARUs ou Zonas de Intervenção Prioritária - ZIPs

Continuaremos, durante o ano de 2017, e à semelhança da nossa atuação em 2016, que deu origem à criação da ARU Matosinhos Sul, a estar atentos a outras áreas no território de Matosinhos que possam vir a ser também elas merecedoras de particular cuidado, intervenção

REUNIÃO EM ___ DE ___ DE 20
DELIBERAÇÃO:

coordenada e integrada por parte do município, ou através da delimitação/criação de novas ARUs ou mediante a atribuição do estatuto diferenciado de Zonas de Intervenção Prioritária (ZIPs).

6.3- Divulgação/Dinamização de Medidas de Incentivo à Reabilitação Urbana

No âmbito da delimitação das ARUs e nos termos estabelecidos na legislação aplicável, no próximo ano, iremos prosseguir com a divulgação dos Benefícios Fiscais de Incentivo à Reabilitação Urbana, quer através dos meios comunicacionais ao dispor (atendimento presencial, sites da MH e da CMM, ...), quer através de novos suportes a criar – Flyers - e com a operacionalização dos consequentes direitos de acesso por parte dos proprietários de edifícios localizados nas ARUs a esses mesmos benefícios fiscais, quer de natureza municipal (como é o caso do direito de acesso à isenção do IMI, relativamente ao qual detemos a competência do procedimento das Vistorias para Determinação do Nível de Conservação), quer da competência da Administração Central, mobilizando, assim e em primeira mão, os particulares e a iniciativa privada.

Cumprindo um objetivo mais amplo de incentivar a Reabilitação Urbana em todo o Concelho e não apenas nas zonas delimitadas como ARUs, iremos dar continuidade à divulgação, junto de potenciais interessados, de informação relevante em matéria de reabilitação urbana, designadamente do Decreto-Lei n.º 53/2014, que estabelece um regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou frações cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, entre outros instrumentos de política urbana, tais como o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), o Programa "Reabilitar para Arrendar", o Programa "Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível" ou o Programa "Casa Eficiente".

Estaremos, ainda, particularmente atentos à Criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE), determinado pela Resolução do Conselho de Ministros 48/2016, publicada no Diário da República a 1 de setembro deste ano, e cujo principal objetivo é "promover a reabilitação de edifícios e a regeneração urbana", numa lógica de articulação entre a promoção da reabilitação do edificado e a dinamização do mercado de arrendamento para fins habitacionais.

No âmbito da divulgação/dinamização de Medidas de Incentivo à Reabilitação Urbana, continuaremos a trabalhar em estreita articulação com a Câmara Municipal, nomeadamente no auxílio à informação a prestar aos munícipes que serão atendidos na Loja do Munícipe num Posto de Atendimento direcionado para a Reabilitação Urbana, a criar naquele espaço.

REUNIÃO EM ___ DE 20___
DELIBERAÇÃO: 216

6.4- Recuperação de Imóveis Devolutos

A maior preocupação em matéria de Reabilitação Urbana prende-se com a degradação dos edifícios devolutos existentes no Concelho, muitos deles em muito mau estado de conservação devido ao abandono por parte dos seus proprietários. Para contrariar esta situação, a MatosinhosHabit juntamente com a Autarquia, irá munir-se de todos os instrumentos legais existentes que obriguem à reabilitação desses imóveis, podendo mesmo nalguns casos, devidamente fundamentados e com base nesses mesmos instrumentos, vir a ser o próprio Município a promover diretamente essa reabilitação.

6.5- Verificação das Condições de Habitabilidade de Imóveis Arrendados ou de Utilização Privada, para fins Habitacionais ou Comerciais

Para responder às preocupações dos munícipes relativamente à falta de condições de habitabilidade, continuaremos a desenvolver as chamadas "Pré-Vistorias", que consistem, grosso modo, na realização de Visitas Técnicas e na elaboração dos respetivos Relatórios, para aferir da necessidade e obrigatoriedade de realização de obras por parte dos senhorios, com vista à reposição das condições de segurança e de salubridade nos fogos arrendados.

Este trabalho, à semelhança dos anos transatos, será coadjuvado por uma outra etapa fundamental, a da "Mediação", em que é iniciada/mantida uma série de contactos/reuniões com senhorios, inquilinos e representantes dos mesmos, bem como realizado um conjunto de diligências várias com outras entidades e/ou profissionais, tendo por finalidade dar resposta aos problemas colocados, o que, num número significativo dos casos, resulta na execução das obras necessárias para repor as condições mínimas de habitabilidade nas habitações em causa.

Ao abrigo da legislação em vigor e no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal de Matosinhos na MatosinhosHabit, iremos igualmente prosseguir com as Vistorias de Segurança, Salubridade e Arranjo Estético, com vista à reposição ou criação de condições de habitabilidade em fogos arrendados ou de utilização privada, para fins habitacionais ou comerciais, respondendo a deficiências/anomalias no património edificado.

8 – ORÇAMENTO

Apresenta-se o Orçamento de 2017 em conformidade com a Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, que veio aprovar o regime da atividade empresarial local na qual a MATOSINHOSHABIT se enquadra, bem como as normas contabilísticas estabelecidas no SNC (Sistema de Normalização Contabilística).

O Orçamento previsional de exploração para 2017 pretende retratar a atividade da empresa na sua componente principal de promoção e gestão do parque habitacional municipal, sem deixar de evidenciar outras atividades de cariz social que lhe estão delegadas pelo Município de Matosinhos.

Assim, e no que respeita às receitas de exploração, as verbas inscritas resultam essencialmente da sua principal fonte de receita que são as rendas faturadas pelos fogos ocupados, e por tal elaborado com recurso a valores históricos, rendas estas cujo cálculo obedece a critérios definidos pelo regime jurídico da renda apoiada.

Em março de 2015 com a entrada em vigor da lei 81/2014, de 19 de dezembro a empresa iniciou o procedimento com vista á atualização das rendas e o qual deveria abranger todos os agregados residentes nos conjuntos habitacionais, e que ainda se encontra em curso.

Os resultados que decorreram desta atualização implicaram, todavia, num aumento da faturação justificado eventualmente pela desatualização anteriormente verificada (mercê da opção em atualizar as rendas na sequência da execução das obras de reabilitação, ou à medida das solicitações apresentadas pelos agregados familiares),uma vez que as diminuições das rendas que resultariam dos abatimentos constantes da referida legislação foram compensados pelos aumentos verificados nos rendimentos dos agregados cuja renda não se encontrava atualizada.

Em 24 de Agosto de 2016, foi publicada a Lei nº 32/2016 que veio proceder à primeira alteração à Lei nº 81/2014, em que fixou critérios de abatimento adicionais aos existentes mas que face ao acima exposto as diminuições que porventura puderem ocorrer poderão igualmente serem compensadas pelos aumentos que vierem a ser verificados nos agregados que ainda não foram alvo de atualização, pelo que o impacto das atualizações a efetuar ao longo do próximo ano são de difícil mensuração, optando-se por isso pelos valores efetivos dos últimos 24 meses de atividade.

A título de subsídios á exploração está inscrita no Orçamento uma transferência a realizar pelo Município no montante de 345 mil euros a ser efetuada através da celebração de Contrato-

REUNIÃO EM ___ DE 20__
LIBERAÇÃO: DE

Programa, de modo a garantir a execução do orçamento de exploração previsional apresentado, conforme disposto nos artigos 47º e 50º, da Lei nº 50 /2012, de 31 de Agosto.

Nos gastos de Exploração, saliente-se a rubrica de manutenção e conservação corrente nos Conjuntos Habitacionais no montante de 817 mil euros, representando o esforço constante em salvaguardar a degradação do edificado e responder a algumas necessidades sociais dos nossos arrendatários, cuja mensuração se pode analisar nas rubricas inseridas Conservação e Manutenção dos Conjuntos Habitacionais.

Ainda no âmbito da conservação e reparação dos Conjuntos Habitacionais e no que respeita a grandes obras de reabilitação, estão inscritos cerca de 919 mil euros que serão efetuadas em regime de Contratos de Prestação de Serviços a celebrar entre o Município e a MatosinhosHabit.

Para além dos encargos atrás referidos importa ainda referir os gastos com água e eletricidade relativos aos espaços comuns que representam um valor considerável na estrutura de custos ascendendo a cerca de 180 mil euros.

Os gastos gerais de exploração, nomeadamente os gastos com pessoal, comunicações e promoção social inscritos neste orçamento são a prova da atividade desenvolvida por esta empresa ao nível do atendimento e da intervenção social efetiva para dar respostas capazes não só aos 4322 arrendatários, representando cerca de 11.000 pessoas, das 720 candidaturas inscritas no Programa de Apoio Municipal ao Arrendamento e dos inúmeros munícipes que recorrem a esta Empresa Municipal na expectativa de uma resposta para as suas carências habitacionais e sociais que explica uma média de 45.000 atendimentos presenciais efetuados anualmente.

Por esta razão existe uma necessidade continua por parte da MatosinhosHabit de encontrar soluções inovadoras de promoção social retratadas na rubrica de "Promoção de Atividade de Social" que conta com uma verba de 60 mil euros, sendo 36 mil euros afetos a mais duas habitações partilhadas, de forma a rentabilizar os fogos disponíveis e permitir a inclusão social de indivíduos, e 20 mil euros para a execução do Matosinhos Solidário, programa criado para responder a necessidades básicas dos idosos do Concelho de Matosinhos.

Refira-se ainda a diminuição estimada no valor da Imparidades de Clientes a receber, fruto do trabalho iniciado em 2016 na recuperação dos débitos de renda em atraso e que irá ter continuidade no próximo ano.

REUNIÃO EM ___ DE ___ DE 20__
DELIBERAÇÃO:

Importa ainda referir que através da publicação do INE da lista retificada das entidades que integram o Setor Institucional das Administrações Públicas a MatosinhosHabit faz parte das empresas reclassificadas nos subsetores regionais e locais, como tal fica abrangida pelas novas normas do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) e caso entre em vigor em 1 de Janeiro de 2017, terá que ser efetuada as devidas adaptações contabilísticas aos documentos previsionais aqui apresentados.

Aprovado pelo Conselho de Administração da MatosinhosHabit – MH, Empresa Municipal de Habitação de Matosinhos, EM, na sua reunião ordinária de 26 de outubro de 2016.

O Conselho de Administração,

REUNIÃO EM 26 DE outubro DE 2016
DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para 2017 e submeter o documento à Câmara Municipal, nos termos do artigo 18º nº 2, alínea a) dos Estatutos da Empresa e para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 42º da lei 50/2012 de 31 Agosto.
Branca Braga.

REUNIÃO EM __ DE __ DE 20__
DELIBERAÇÃO:

7- ORÇAMENTO 2017

REUNIÃO EM __ DE __ __ DE 20__
DELIBERAÇÃO: 222

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL - 2017

Designação		
GANHOS DE EXPLORAÇÃO		
PRESTAÇÕES DE SERVIÇO		
Rendas	2 932 435,00	
Contratos de Prestação de Serviços CMM		
Reabilitação de Fogos e Coberturas(Cont nº 173/2016 da CMM)	119 250,00	
Reabilitação do Edificio Trav. Vitório Falcão Biquinha	150 000,00	
Reabilitação e Arranjos exteriores no Bairro dos Pescadores	250 000,00	
Reabilitação de Fogos, Coberturas e Espaços Comuns e Exteriores	400 000,00	
Outras Prestações de Serviços	5 000,00	3 856 685,00
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO		
Contrato-Programa		345 000,00
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		
Outros Rendimentos Suplementares		30 200,00
Total dos Proveitos		4 231 885,00
Designação		
GASTOS DE EXPLORAÇÃO		
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
SUBCONTRATOS		
Contratos de Prestação de Serviços CMM		
Reabilitação de Fogos e Coberturas(Cont nº 173/2016 da CMM)	119 250,00	
Reabilitação do Edificio Trav. Vitório Falcão Biquinha	150 000,00	
Reabilitação e Arranjos exteriores no Bairro dos Pescadores	250 000,00	
Reabilitação de Fogos, Coberturas e Espaços Comuns e Exteriores	400 000,00	
- Projetos Per	23 200,00	942 450,00
MH		
Conservação e Manutenção nos Conjuntos Habitacionais		
Habitações	175 000,00	
Espaços Comuns	175 000,00	
Manutenção de Coberturas/Telhados	100 000,00	
Reparação de Fogos	75 000,00	
Equipamentos Sociais	50 000,00	
Ajudas Técnicas	40 000,00	
Higiene e Salubridade	50 000,00	
Equipamentos Recreativos	1 000,00	
Manutenção de Jardins	1 000,00	
Limpeza das Zonas Comuns dos Conj. Hab.	140 000,00	
Demoliçoes	20 000,00	827 000,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
Trabalhos Especializados		138 000,00
Publicidade e Propaganda		2 000,00
Vigilância e Segurança		21 800,00
Conservação e Reparação		
Conservação e reparação de Equipamentos gerais	30 500,00	
Contratos de Manutenção nos Conjuntos Habitacionais	18 500,00	49 000,00
Outros Serviços Especializados		
Encargos Bancários		7 500,00
MATERIAIS		
Ferramentas e Utensílios de desgaste rápido	6 000,00	
Livros e Documentação Técnica	500,00	
Material de Escritório	6 000,00	12 500,00
ENERGIA E FLUÍDOS		
Electricidade	85 000,00	
Combustíveis	12 500,00	
Água	95 000,00	192 500,00
A Transportar		2 192 750,00

REUNIÃO EM ___ DE ___ DE 20
DELIBERAÇÃO:

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL - 2017

Designação		
Transporte		2 192 750,00
DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES		
Deslocações e Estadas	4 000,00	
Transportes de Mercadorias (despejos)	6 000,00	10 000,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Rendas e Alugueres	153 300,00	
Comunicações	35 950,00	
Seguros	3 000,00	
Contencioso e notariado	20 000,00	
Despesas de Representação	3 000,00	
Limpeza, Higiene e Conforto	2 500,00	
Outros Serviços		
Promoção de Atividade Social		
Sessões de (IN) Formação	4 000,00	
Criação de novos Projectos de Inclusão	36 000,00	
MatosinhosSolidário	20 000,00	
Outros	27 250,00	305 000,00
GASTOS COM O PESSOAL		
Remunerações dos Orgãos Sociais	48 900,00	
Remunerações do Pessoal	1 143 100,00	
Encargos sobre Remunerações	270 300,00	
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	13 000,00	
Gastos de Acção Social	22 500,00	
Outros Gastos com Pessoal	6 500,00	
Formação Profissional	6 000,00	1 510 300,00
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO		
Activos Fixos Tangíveis		70 000,00
PERDAS POR IMPARIDADE		
Em Dívidas a Receber de Clientes		95 000,00
OUTROS GASTOS E PERDAS		
Impostos	20 000,00	
Outros	8 500,00	28 500,00
GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		
Juros Suportados		10 000,00
Total dos Custos		4 221 550,00
Resultado		10 335,00

APROVADO EM ___ DE ___ DE 20
DELIBERAÇÃO: 6.4

INVESTIMENTOS - 2017

Designação		
Investimentos		
Activos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras Construções	10 000,00	
Equipamento Administrativo	12 500,00	
Equipamento de Transporte	40 000,00	
Activos Fixos Intangíveis		
Software	12 500,00	75 000,00
Total		75 000,00

REUNIÃO EM __ DE __ DE 20__
DELIBERAÇÃO: 5

ORÇAMENTO DE TESOURARIA PREVISIONAL - 2017

Designação	
Saldo Inicial de Caixa e Depositos à Ordem	310 000,00
Receitas	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	
Rendas	2 666 909,00
Contratos Prestação de Serviços á CMM	919 250,00
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	
Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos	
Câmara Municipal de Matosinhos	
- Contratos Programa	345 000,00
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	
Rendimentos Suplementares	
Outros Rendimentos Suplementares	30 200,00
Total Receitas + Disponibilidades	4 271 359,00

Designação	
Despesas de Investimento	
Activos Tangíveis	83 216,00
Activos Intangíveis	12 500,00
Sub Total	95 716,00
Despesas de Exploração	
SUBCONTRATOS	
CMM	
Contratos Prestação de Serviços á CMM	942 450,00
MH	804 585,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	218 300,00
MATERIAIS	12 500,00
ENERGIA E FLUÍDOS	192 500,00
DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	10 000,00
SERVIÇOS DIVERSOS	305 000,00
GASTOS COM O PESSOAL	1 510 300,00
OUTROS GASTOS E PERDAS	28 500,00
GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	10 000,00
Sub Total	4 034 135,00
Total das Despesas	**4 129 851,00**
Saldo Final de Caixa e Depositos à Ordem	**141 508,00**

REUNIÃO EM __ DE __ DE 20__
DELIBERAÇÃO:

Crowe Horwath

Horwath & Associados, SROC, Lda.
Member Crowe Horwath International

Rua do Aleixo, nº 53, 3º A
4150-043 Porto
Portugal

Tel: +351 22 013 34 92
info@crowehorwath.pt
www.crowehorwath.pt

PARECER SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Para os efeitos da alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos mapas que compõem a proposta de orçamento da MatosinhosHabit – Empresa Municipal (E.M.), que compreende os seguintes instrumentos de gestão previsional referentes ao período de 2017: plano anual de atividades, o orçamento anual de exploração, o orçamento anual de investimentos e o orçamento anual de tesouraria.

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISAE 3400 – O exame da informação financeira prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a obter um grau de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação da informação previsional.

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que estes pressupostos não proporcionam uma base razoável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos contudo advertir que os resultados reais serão provavelmente diferentes da previsão uma vez que os acontecimentos previstos não ocorrem frequentemente como se espera e a variação pode ser material.

Porto, 26 de outubro de 2016

Carla Manuela Serra Geraldes

HORWATH & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por Carla Manuela Serra Geraldes (ROC n.º 1127)